GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência de Licitações e Contratos
Gerência de Licitações

Resposta - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC

Prezados,

Em resposta à solicitação de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico nº 26/2021,cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, contemplando ligações do tipo FIXO-FIXO e FIXO-MÓVEL, na modalidade local, originadas de telefone fixo comutado (STFC), oriundas do Distrito Federal, com Discagem Direta a Ramal – DDR, para atender a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, seguem as seguintes considerações:

Questionamento 2 - Algar: Pagamentos poderão ser via boleto com código de barras?

Resposta 2: Não. O pagamento deverá ser processado conforme prevê o Decreto nº 32.5598/2010, Decreto nº 32.767/2011, Art. 148, § único do Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, não tendo a Administração a obrigatoriedade de efetuar o pagamento mediante a utilização de código de barras.

Questionamento 3 - Algar: Não foi identificada qual a sinalização necessária a ser entregue na ativação dos Serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC). Solicitamos saber qual a sinalização poderá ser utilizada para instalação dos serviços? (SIP, R2 OU ISDN)

Resposta 3: Baseado na resposta da área técnica, a Central Telefônica Avaya Aura suporta entroncamentos com sinalização SIP, R2 e ISDN. Contudo, para não haver perda de garantia da referida central, a sinalização aceita é a R2.

Questionamento 1 - Telefônica/ VIVO: Entendemos que podemos faturar através de código de barra o método de pagamento. Nosso entendimento está correto?

Resposta 1: Não. O pagamento deverá ser processado conforme prevê o Decreto nº 32.5598/2010, Decreto nº 32.767/2011, Art. 148, § único do Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, não tendo a Administração a obrigatoriedade de efetuar o pagamento mediante a utilização de código de barras.

Questionamento 2 - Telefônica/ VIVO: Poderemos entregar os 3 entroncamentos com sinalização SIP?

Resposta 2: Não. Será aceito a sinalização R2 Digital. Conforme manifestação da área técnica, para o uso das sinalizações SIP e ISDN há a necessidade de reconfigurar a central telefônica e como o sistema de telefonia, objeto do contrato 028/2016, está em período de garantia de fornecimento e instalação, essa reconfiguração enseja em perda da garantia.

Questionamento 3- Telefônica/ VIVO: Ficamos em dúvida acerca do modelo indicado "Avaya Aura", seria o mesmo modelo indicado pelo fabricante - Aura SBC Enterprise?

Resposta 3: Não. O fabricante é Avaya. As empresas interessadas poderão realizar vistoria técnica, conforme item 24.1 do termo de Referência.

As informações prestadas na presente circular será disponibilizada no site do Metrô-DF (http://www.metro.df.gov.br/?page_id=458391) e sistema Comprasnet, conforme estabelece o item 5.11 do edital.

Atenciosamente,

documento assinado eletronicamente

Isadora Orbage de Britto Taquary

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY - Matr.0003164-X**, **Pregoeiro(a)**, em 22/09/2021, às 09:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **70458040** código CRC= **8263AEE3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF

00097-00008716/2021-75 Doc. SEI/GDF 70458040